



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

FONE: (35) 3662-1463 email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

## **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 101/2020, DISPENSA Nº 048/2020, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXTENSÃO DE REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO.**

Aos dezenove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo em conformidade com a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Marina Loiola Kuehne e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para extensão de rede pública de energia elétrica e iluminação, com fornecimento dos projetos junto a CEMIG, mão de obra e material, no bairro Vila Felicidade no município de Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. Os serviços serão fornecidos pela empresa: Ricel Instalações Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.105.025/0001-36, situada na Rua Maestro Adhemar Campos, nº400, bairro Presidente Juscelino, na cidade de Pouso Alegre/MG, cujo valor total dos serviços será de R\$20.583,56 (vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). A presente Dispensa se faz necessária tendo em vista que as ruas no bairro Vila Felicidade que ainda não possuem iluminação pública, diante a necessidade a extensão de rede de iluminação pública no bairro será realizada nas seguintes ruas: Rua Waldomiro de Souza Cardoso, Rua Curió, Rua Pintagol e Rua Pintassilgo, garantindo assim a segurança pública e comodidade dos moradores do bairro. A presente dispensa baseia-se no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

---

**Patrícia Kraut de Mendonça**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**Marina Loiola Kuehne**  
Membro da C.P.L

---

**Mariane da Silva Santos Mendonça**  
Membro da C.P.L